

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024, às 13h00, na sede social da **TECNISA S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 5º andar, unidade 502S, CEP 01140-060 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos Conselheiros, nos termos do art. 18, *caput* e § 4º do estatuto da Companhia.
3. **MESA:** Presidente, o Sr. Meyer Joseph Nigri. Secretário, o Sr. Joseph Meyer Nigri.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre as seguintes matérias: aprovar **(i)** a alteração na definição de Dívida Líquida estabelecida no “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em 8 (Oito) Séries, para Colocação Privada, da Tecnisa S.A.*” (“Escritura da 9ª Emissão”); **(ii)** a consequente alteração da Cláusula 8.1.2.3, mediante a celebração de aditamento à Escritura da 9ª Emissão; e **(iii)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação do ora deliberado.
5. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, depois do exame e da discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, sem qualquer restrição, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar a celebração do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em 8 (Oito) Séries, para Colocação Privada, da Tecnisa S.A.” (“Sexto Aditamento”), para que passe a constar no rol de itens excluídos do cálculo da Dívida Líquida os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 123ª Emissão, em Série Única da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Tecnisa S.A. em razão de sua 1ª Emissão de Notas Comerciais em Série Única, com Garantia Real, para Colocação Privada, aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de janeiro de 2024.
 - 5.2. Em decorrência do item acima, aprovar a alteração da redação da Cláusula 8.1.2.3 da Escritura de 9ª Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“8.1.2.3. [...] “Dívida Líquida” corresponde à somatória, apurada com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou revisadas da Companhia: (a) dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, arrendamento mercantil/leasing financeiro e os títulos de renda fixa frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, (b) mútuo(s) passivo(s) contraído(s) pela Emissora, exceto os que tenham prazo de vencimento posterior à Data de Vencimento desta Emissão e não incorram em qualquer remuneração a ser paga pela Emissora antes da Data de Vencimento; (c) instrumentos derivativos,

acrescidos (se passivo) e decrescidos (se ativo); menos (d) o somatório dos valores em caixa, bancos e aplicações financeiras. Os itens (a), (c) e (d) acima são calculados na proporção da participação Emissora nas respectivas SPEs não consolidadas em suas demonstrações financeiras, mediante apresentação de balanço patrimonial da SPE, assinado pelo contador responsável em conjunto com o diretor financeiro da Emissora, excetuando-se (i) os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 260ª Emissão, 1ª a 5ª Séries da True Securitizadora S.A. e seus respectivos lastros (Notas comerciais) e (ii) os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 123ª Emissão, em Série Única da Vert Companhia Securitizadora e seus respectivos lastros (Notas Comerciais), cujas destinações foram, respectivamente, a aquisição e o reembolso com as despesas de aquisição de Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs) no âmbito da Operação Urbana Consorciada da Água Branca.”

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, praticarem todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer documentos, necessários e/ou convenientes à implementação do ora deliberado; e

5.4. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização do Aditamento.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 19 de março de 2024

Mesa:

Meyer Joseph Nigri
Presidente

Joseph Meyer Nigri
Secretário

Membros Presentes:

Meyer Joseph Nigri

Joseph Meyer Nigri

Andriei José Beber

Ricardo Barbosa Leonardos

Ronaldo de Carvalho Caselli

(Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19 de março de 2024)